



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 2778/98

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativos ao triênio 1999, 2000 e 2001 nos termos da legislação em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos correspondentes as metas discriminadas nos quadros que integram esta Lei para o período de 1999 a 2001.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º serão observados, em cada exercício, as metas fixadas neste Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - As receitas de Capital para o Exercício dos programas constantes do mencionado Plano, serão formados pelos superávits dos respectivos orçamentos, pela obtenção de empréstimos, bem como pelas demais fontes enumeradas no § 2º do Art. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 1998.

Carlos José Breckenfeld Lopes da Costa  
- Prefeito -